



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.454, de 31 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	400,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	24.136,83
02.03.04-339008.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.700,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.03-339008.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.07-469171.00-28.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	700.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	600.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	1.000,00
02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	70.000,00
02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	500,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	130.000,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	500.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	10.443,17
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.500,00
02.12.02-319094.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.12.02-339008.00-15.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	120,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

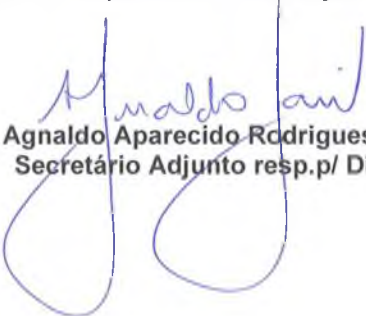
02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.01.01-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.03.04-319013.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
02.05.06-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	95.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	920.000,00
02.06.04-339008.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	48.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	235.000,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	138.000,00
02.09.01-449051.00-27.812.0007.1005	Construção, Ampliação e Reforma	138.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de maio de 2022.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria